



PROCESSO	535347/2017 – CAU/DF
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/DF para homologação do Plenário do CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 81/2018 – (COA-CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/DF do seu regimento interno para análise por esta comissão, em 12 de novembro de 2018, por meio do protocolo SICCAU 535347/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, conforme o texto anexo.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da Reunião Plenária do CAU/BR.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenadora

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador-adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Membro